



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	16
PROC.	530/2019
C.M.	9

LEI Nº 9.843

De 12 de dezembro de 2019

Autógrafo nº 421/19 – Projeto de Lei nº 422/19

Iniciativa: Vereador Delegado Elton Negrini

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Mês da Previdência Social, a ser realizado anualmente no mês de janeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 (dez) de dezembro de 2019 (dois mil e dezanove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Mês da Previdência Social, a ser realizado anualmente no mês de janeiro.

Parágrafo único. O Mês da Previdência Social tem por objetivo:

I - promover informações sobre a importância da previdência social para a sociedade;

II - informar e conscientizar a população, especialmente idosos, pessoas portadoras de deficiência e trabalhadores em geral, bem como fomentar o debate sobre políticas públicas voltadas a questão; e

III - dar publicidade à Lei Federal nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com reuniões, palestras, seminários e outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental e doações, sem acarretar ônus para o Município.

MR

Agente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	17
PROC.	530/2019
C.M.	Q

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").